



Decreto N° 2550 - de 18 de Agosto de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2508, 20 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS


2.11.03.08.122.0009.2.0099-229 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	47.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	47.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	47.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	47.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	47.000,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 18 de Agosto de 2021

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

  
Renata Maciel Silva  
CPF: 097.938.676-47  
Secretaria Executiva do Gabinete